



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br

Lei Municipal nº 1836/2021, de 06 de maio de 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, POR EXPECTATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA COBRIR GASTOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VILSON JOSÉ SCHONS, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, por expectativa excesso de arrecadação, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2021:

08.00	<i>Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente</i>		
08.01	<i>Equipe de Supervisão Agropecuária</i>		
0105	<i>Moderniza Salvador</i>		
20 608 1.056	<i>Aquisição De Veic. Maq. E Equip. Rodoviário - SMAMA</i>		
4.4.90	1105	<i>Aplicação direta</i>	<i>R\$ 100.000,00</i>

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, servirão recursos de idêntico valor oriundos do recurso 1105 - Convenio MAPA - 901886 – 2020, por expectativa de excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 06 de maio de 2021.

VILSON JOSÉ SCHONS,
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

FÁBIO LUIZ LENTZ,
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento.